



**Câmara Municipal de
INDIAPORÃ**

Desde 01/01/1955



INDICAÇÃO Nº 163/2025

CRISTINA AYDAR ARANTES, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Câmara, solicita que seja enviado Ofício à *excelentíssima senhora prefeita Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado*, encaminhando a seguinte indicação:

Solicito a Chefe do Poder Executivo de Indiaporã

Que seja feita a instalação de placa ou banner de atendimento preferencial, incluindo pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), na Unidade Básica de Saúde.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por objetivo garantir o cumprimento da legislação vigente e promover a inclusão, o respeito e a dignidade no atendimento às pessoas com deficiência. As pessoas com Transtorno do Espectro Autista são legalmente equiparadas às pessoas com deficiência, conforme a Lei Federal nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA.

Além disso, o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) assegura o direito ao atendimento prioritário em serviços de saúde, o que reforça a necessidade de informação clara e acessível à população e aos servidores públicos.

A ausência de sinalização adequada pode gerar constrangimentos, desinformação e até a negativa indevida de direitos. A fixação de placas de atendimento preferencial, com menção expressa às pessoas com TEA, contribui para a conscientização da comunidade, orienta os profissionais da saúde e assegura o respeito aos direitos legalmente garantidos.

Diante do exposto, indico ao Executivo Municipal que providencie, com a máxima brevidade, a instalação das referidas placas ou banners na Unidade Básica de Saúde..

Nestes termos, pede deferimento.

Plenário José Batista Maldonado, 15 de dezembro de 2025.



**Câmara Municipal de
INDIAPORÃ**

Desde 01/01/1955



CRISTINA AYDAR ARANTES

– Vereadora Partido Liberal –

Lido em plenário na 20ª sessão ordinária, realizada dia 15/12/2025.

Encaminhado através do ofício Nº 91 / 2025.

